



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
José Henrique de Paula e Silva Professor

EDITAL

Nº do Processo: 015.00521313/2024-12

Interessado: EE. PROF. JOSÉ HENRIQUE DE PAULA E SILVA

Assunto: EDITAL PROFESSOR COLABORATIVO

A Direção da EE Prof. José Henrique de Paula, escola vinculada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 67.635/2023e a Resolução SEDUC 21/2023, que instituem o Projeto de Ensino Colaborativo, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o presente Edital referente ao preenchimento de 01 vaga de 01 Professor para atuar no Ensino Colaborativo (30 horas), no Ano Letivo 2024.

1. Dos requisitos

São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2024, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação – CEE nº 213/2021, ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

2. Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) Apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) Auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) Participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) Acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar.
- e) Elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar.
- f) Orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando Atendimento Educacional

Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo.

g) Observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

3. Das Vagas:

01 vaga para Professor, para atuar no Ensino Colaborativo ministrando 25 aulas + 05 ATPC e 12 ATPL (APD), para o Ensino Fundamental Anos finais e Ensino Médio. Horário distribuído entre 07h00 e 23h00.

4. Da entrega da proposta de trabalho atuar como Professor de Ensino Colaborativo / Ano Letivo 2024

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. Necessário o envio dos comprovantes de habilitação/qualificação, junto à proposta de trabalho. A proposta de trabalho deverá ser encaminhada ao E-mail, ou entregue na secretaria desta Unidade Escolar, no período de 05/09/2025 a 09/09/2024.

E-mail: e008606a@educacao.sp.gov.br

5. Da entrevista e avaliação da Proposta de trabalho A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela equipe gestora. A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

6. Das Disposições Finais

O docente com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído. O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito.

II – A critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto.
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
- descumprir as normas legais;
- não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Santo André, 01 de Agosto de 2024.

LUZINETE DE CÁSSIA GIMENES
Diretor de Escola



Documento assinado eletronicamente por **Luzinete De Cassia Gimenes, Diretor de Escola**, em 01/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035335712** e o código CRC **F6EF0505**.
